



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material na numeração das portarias 001/2021 e 002/2021, torna pública as seguintes:

ERRATA DECRETO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde Se LÊ:

ABRIL			
15	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
17	Domingo	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional

LEIA-SE

ABRIL			
14	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Feriado Municipal
15	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
17	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional

Os efeitos desta errata de correção retroagem a data de publicação do decreto, mantidos todos os demais termos.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

